

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

RESOLUÇÃO nº 34/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 nas dotações da ICISMEP. ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR, secretário executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVI, da 7ª alteração do contrato de consórcio da Instituição, e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, e nº 07 de janeiro de 2021, **resolvem:**

Art.1 - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) às seguintes dotações da ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 05 - ICISMEP SERVICE Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE

1.05.01.04.122.0002.2.0011-100-3.3.90.39.00 ICISMEP SERVICE - - - - - R\$ 1.500.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.500.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 1.500.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.500.000,00

Art.2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento da Instituição na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 04 - ICISMEP LOGÍSTICA

Sub-Unidade 01 - ICISMEP LOGÍSTICA
1.04.01.04.122.0002.2.0010-100-3.3.90.39.00 ICISMEP LOGÍSTICA - - - - - R\$ 1.500.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.500.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 1.500.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.500.000,00

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/ MG, 25 de maio de 2021. Elson da Silva Santos Júnior, secretário executivo da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 35/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 nas dotações da ICISMEP. ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR, secretário executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVI, da 7ª alteração do contrato de consórcio da Instituição, e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, e nº 07 de janeiro de 2021, **resolvem:** **Art. 1** - Fica inserido no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim;

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos
1.02.04.10.302.0003.2.0009-112-3.3.90.93.00 SERVIÇOS MÉDICOS - - - - - R\$ 160.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 160.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 160.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 160.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 160.000,00

Art.2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no orçamento na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.1.90.04.00 GESTÃO ICISMEP/REC.PRÓPRIOS - - - - - R\$ 40.000,00
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.49.00 GESTÃO ICISMEP/REC.PRÓPRIOS - - - - - R\$ 3.000,00
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.91.00 GESTÃO ICISMEP/REC.PRÓPRIOS - - - - - R\$ 52.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 95.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 95.000,00

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 00 - ICISMEP SAÚDE
1.02.00.10.305.0003.2.0008-112-3.1.90.04.00 AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.36.00 ATEND. AMBUL. - - - - - R\$ 40.000,00
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.49.00 ATEND. AMBUL. - - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 65.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 160.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 160.000,00

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 26 de maio de 2021. Elson da Silva Santos Júnior, secretário executivo da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.